



## EDITAL Nº 71/2026 PROAES/PROPP/UFMS

Retificação do Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 8 de março de 2026 - Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte – 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa nº 38 - Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Mestrado e Doutorado da UFMS.

### 1. RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o cronograma publicado no Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, **para que se leia:**

"

(...)

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Resultado Preliminar	até 06/05/26
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até 08/05/26
Divulgação e homologação do Resultado de Recursos e Resultado Final	até 19/05/26
Envio de Dados Bancários	até 22/05/26
Início de pagamento	junho de 2026

(...)"



em vez de:

"(...)

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
(...)	(...)
Resultado Preliminar	até 28/04/26
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até 30/04/26
Divulgação e homologação do Resultado de Recursos e Resultado Final	até 11/05/26
Envio de Dados Bancários	até 15/05/26
Início de pagamento	junho de 2026

(...)"

Campo Grande, 6 de maio de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6395506** e o código CRC **6C880F99**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6395506

